



LEI Nº 517, DE 20 DE SETEMBRO DE 1983.

Dispõe sobre Contrato de Cessão de Uso entre
Municipalidade e a Empresa Brasileira de Cor-
reios e Telégrafos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES

Fazemos saber que a Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou
seguinte LEI:

Artº 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado
ceder à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Di-
retoria Regional do Rio de Janeiro, o uso do imóvel si-
tuado na Rua Aniceto de Medeiros Corrêa nº 03, na sé-
deste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal, no
termos da inclusa minuta.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 20 de setembro de 1983.

César Luiz Gomes Dias
CÉSAR LUIZ GOMES DIAS - 2º Secretário

Vicente de Paula de Souza Guedes
VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES - 1º Secretário

José Ubaldino Teixeira
JOSÉ UBALDINO TEIXEIRA - Vice-Presidente

José Carlos Correia de Lima
JOSÉ CARLOS CORREIA DE LIMA - Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES
GABINETE DO PREFEITO

De acordo com as atribuições em que me são c-
feridas pela Legislação em vigor, sanciono e promulgo a presente
Extraíam-se cópias para a necessária publicação e divulgação.

Rio das Flores, 20 de setembro de 1983

Hilton Dutra Navarro
HILTON DUTRA NAVARRO

- Prefeito Municipal -